



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Secretaria-Geral - SG

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para contratação de serviços de versão juramentada do idioma português para o idioma espanhol.

Após análise da Agov/SG e bloqueio do recurso pela SOF, os autos seguiram para a SLIC, onde foi proposta a realização de Dispensa Eletrônica para referida contratação, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que, conforme definido no SEI 19.04.3670.0007054/2022-55, não há necessidade de manifestação jurídica nos processos de contratação direta em razão do valor, fundamentados nos art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021, no âmbito deste MPDFT, exceto nas hipóteses de necessidade de termo de contrato administrativo não padronizado, bem como nos casos de dúvida quanto a legalidade do processo, **APROVO** o Aviso de Dispensa Eletrônica e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

À **SLIC** para as demais ações.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/02/2026, às 15:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3143490** e o código CRC **F796BD03**.